CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG. RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Acrescenta o parágrafo 8º ao artigo 94º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 8º. - Os representantes da imprensa, devidamente credenciados, terão local reservado para exercerem o seu trabalho de cobertura das reuniões da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

GILMAR CAIRES PEREIRA

Vereador